



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 157/2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data de ocorrência c

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão 68 (0180705) o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos em Maceió, consoante a Deliberação 363 (0180068) da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

Considerando que o Calendário aprovado contempla as seguintes datas:

- 1ª Reunião Ordinária: 11 a 13 de abril de 2019, em Maceió-AL;
- 2ª Reunião Ordinária: 03 a 05 de julho de 2019, em Brasília-DF;
- 3ª Reunião Ordinária: 04 a 06 de setembro de 2019, em Maceió-AL;
- 4ª Reunião Ordinária: 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2019, em Brasília-DF;

Considerando que por meio do Despacho CEEP 0196138 o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, submeteu a seguinte demanda ao Conselho Diretor:

O Conselho Diretor (CD), mediante a Decisão CD nº 68/2019 (0180705) aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho (GT) Abalos Sísmicos em Maceió, consoante a Deliberação CEEP nº 363/2019 (0180068) da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).

Todavia, o Coordenador do referido GT, Cons. Fed. Wladir Duarte da Costa Filho, informou que a 1ª reunião ordinária, programada para ocorrer nos dias 11 a 13 de abril de 2019 foi cancelada, sugerindo nova data para sua realização (0191740).

Em função do exposto, encaminhamos o presente processo ao Conselho Diretor (CD), solicitando aprovar a alteração da data da 1ª reunião ordinária do GT Abalos Sísmicos para os dias 3, 4 e 5 de junho de 2019, em Maceió-AL.

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá no dia 27 de maio de 2019;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data de ocorrência da 1ª reunião ordinária do GT Abalos Sísmicos para os dias 3, 4 e 5 de junho de 2019, em Maceió-AL, consoante os Despachos GTAS 0191740 e CEEP 0196138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à análise e decisão do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 16/05/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 16/05/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201618** e o código CRC **CF0311B2**.